

PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna –PAAI /2020, da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde –MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município em de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando as normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em especial a **Resolução Normativa nº 26/2014** que “Altera a Resolução Normativa nº 33/2012, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna –PAAI” e,

Considerando o **Projeto APRIMORA** estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso pela Resolução Normativa nº 17/2017-TP.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Anual de Auditoria Interna –PAAI** em anexo que dispõe sobre os procedimentos disciplinar para realização de Auditoria Interna para o ano de 2020, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município de Lucas do Rio Verde.

Art. 2º o anexo contendo o PAAI /2020 integral encontra-se disponível para consulta em sua versão física na Controladoria Interna no Paço Municipal e também é disponibilizado eletronicamente no sitio da Prefeitura Municipal (www.lucasdoriorverde.mt.gov.br).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 02 de janeiro de 2020.


FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e cumpra-se.